PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

B A R R I N H A

Estado de São Paulo

LEI Nº 387 de 28 de Dezembro de 1.971.

" Suplementa Verba do Orçamento Vigente."

KOITĪ HIROTANI, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Suplementar de Cr$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos cruzeiros), necessários a suplementação das seguintes Verbas do Orçamento, como segue:

S A Ú D E

ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR

300 0 71 - Despesas Correntes
310 0 71 - Despesas de Custeio
312 0 71 - Material de Consumo
0500 - Outros materiais de consumo . . . . . Cr$ 2.400,00

BEM ESTAR SOCIAL

1 - DIVERSOS

300 0 - Despesas Correntes
320 0 - Transferencias Correntes
321 0 - Subvenções Sociais
321 5 - Entidades Privadas:
321 5 89 - AUXÍLIO PARA INDIGENTES E DESVALIDOS. . . . . Cr$ 2.000,00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com recursos do excesso de arrecadação prevista para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Barrinha, 28 de Dezembro de 1.971

O Prefeito Municipal

= KOITI HIROTANI =